



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 07820/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 26/01/2024

ASSUNTO: Licitação - 00008/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB que obedecerá as disposições do art. 75, II, da lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 conforme a lei.

INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
 CNPJ Nº 08.942.306/0001-79

PROPOSTA DE PREÇO

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO	SERV	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS	SERV	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
4	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI	SERV	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
5	BACKUP	SERV	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
6	CONSRTO DE FONTES PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
7	REPARO DE NOBREAK	SERV	40	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
8	REPARO DE ESTABILIZADORES	SERV	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
9	REPARO DE MONITORES	SERV	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
10	REPARO DE NOTEBOOKS	SERV	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
11	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE INTERNA.	SERV	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
12	RECUPERAÇÃO DE DADOS	SERV	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
13	MÃO DE OBRA PARA LANÇAMENTO DE CABO U/UTP CAT5-E	SERV	306	R\$ 8,00	R\$ 2.448,00
14	CRIMPAGEM EM CAT5-E	SERV	26	R\$ 8,00	R\$ 208,00
VALOR TOTAL DE R\$ 57.446,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)					

EMPRESA: 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
 CNPJ: 39.706.143/0001-59
 ENDEREÇO: RUA MANOEL BALBINO, 535, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB.

VALIDADE 60 DIAS

39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDE
 ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O assessor jurídico do município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do processo de dispensa licitatório em questão, qual seja: processo de dispensa de licitação nº 008/2024 PMQ, destinado a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 008/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 023/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteador pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada proposta pelo seguinte interessado: 39.706.143 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES – CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Manoel Balbino, 535, CEP: 58.706-060, São Sebastião – Patos – PB, com valor global de R\$ 57.446,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi 39.706.143 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES – CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Manoel Balbino, 535, CEP: 58.706-060, São Sebastião – Patos – PB, com valor global de RR\$ 57.446,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e as propostas vencedoras foram a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que os preços apresentados na cotação vencedora estão dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 09 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13676

Assessoria Jurídica

Ao Agente de Compras.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

Vistos etc...

Senhora secretária,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar a legalidade, a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a comissão municipal de compras.

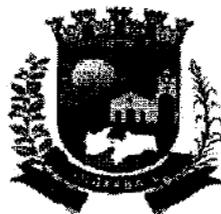
Anexo à presente, portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 02 de janeiro de 2024.

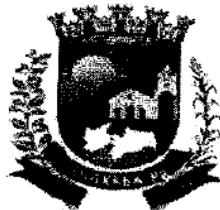

Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de administração do município de Quixaba/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO	SERV	60		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	60		
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS	SERV	40		
4	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI	SERV	20		
5	BACKUP	SERV	40		
6	CONSERTO DE FONTES PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	20		
7	REPARO DE NOBREAK	SERV	40		
8	REPARO DE ESTABILIZADORES	SERV	40		
9	REPARO DE MONITORES	SERV	40		
10	REPARO DE NOTEBOOKS	SERV	40		
11	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE INTERNA.	SERV	30		
12	RECUPERAÇÃO DE DADOS	SERV	05		
13	MÃO DE OBRA PARA LANÇAMENTO DE CABO U/UTP CAT5-E	SERV	306		
14	CRIMPAGEM EM CAT5-E	SERV	26		
VALOR TOTAL					

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas na sede de cada secretaria solicitante no município de Quixaba - PB, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados ao município, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA - ME

End: Rua Dom Pedro Segundo, 539 - Centro, Patos-PB

CNPJ/CPF: 07.210.597/0001-48

Fone: -

Email: -

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO	SERV	60	75,00	4.500,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	60	75,00	4.500,00
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS	SERV	40	75,00	3.000,00
4	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI	SERV	20	240,00	4.800,00
5	BACKUP	SERV	40	100,00	4.000,00
6	CONCERTO DE FONTES PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	20	75,00	1.500,00
7	REPARO DE NOBREAK	SERV	40	350,00	14.000,00
8	REPARO DE ESTABILIZADORES	SERV	40	80,00	3.200,00
9	REPARO DE MONITORES	SERV	40	125,00	5.000,00
10	REPARO DE NOTEBOOKS	SERV	40	196,00	7.840,00
11	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE INTERNA.	SERV	30	85,00	2.550,00
12	RECUPERAÇÃO DE DADOS	SERV	05	479,00	2.395,00
13	MÃO DE OBRA PARA LANÇAMENTO DE CABO U/UTP CAT5-E	SERV	306	9,00	2.754,00
14	CRIMPAGEM EM CAT5-E	SERV	26	9,00	234,00
VALOR TOTAL					

Valor Total da Consulta 60.228,00

Data 28 / 12 / 2023

Validade da Consulta 90 dias

Assinatura/Carimbo

07.210.597/0001-48
CHARLLYS CANDEIA VIEIRA - ME
Rua Dom Pedro II, Nº 539 - Centro
CEP: 58700180 - Patos-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: 39.706.193/0001-59 JHONNATA NIKOSOL CUNHA SOARES

End: RUA MANOEL BALDINO S75, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB

CNPJ/CPF: 39.706.193/0001-59

Fone: 83 98176-8159

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO	SERV	60	70.00	4.200,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	60	70.00	4.200,00
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS	SERV	40	70.00	2.800,00
4	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI	SERV	20	225.00	4.500,00
5	BACKUP	SERV	40	99.00	3.960,00
6	CONSRTO DE FONTES PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	20	68.00	1.360,00
7	REPARO DE NOBREAK	SERV	40	370.00	13.600,00
8	REPARO DE ESTABILIZADORES	SERV	40	78.00	3.120,00
9	REPARO DE MONITORES	SERV	40	120.00	4.800,00
10	REPARO DE NOTEBOOKS	SERV	40	195.00	7.800,00
11	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE INTERNA.	SERV	30	80.00	2.400,00
12	RECUPERAÇÃO DE DADOS	SERV	05	450.00	2.250,00
13	MÃO DE OBRA PARA LANÇAMENTO DE CABO U/UTP CAT5-E	SERV	306	8.00	2.448,00
14	CRIMPAGEM EM CAT5-E	SERV	26	8.00	208,00
VALOR TOTAL				57.996.00	

Valor Total da Consulta 57.996.00 CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

Data / /

Validade da Consulta 60 DIAS

Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA
 End: AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS-PB
 CNPJ/CPF: 05.816.684/0001-18
 Fone: -
 Email: -

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO	SERV	60	80,00	4.800,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	60	80,00	4.800,00
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS	SERV	40	80,00	3.200,00
4	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI	SERV	20	245,00	4.900,00
5	BACKUP	SERV	40	120,00	4.800,00
6	CONCERTO DE FONTES PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	20	80,00	1.600,00
7	REPARO DE NOBREAK	SERV	40	360,00	14.400,00
8	REPARO DE ESTABILIZADORES	SERV	40	85,00	3.400,00
9	REPARO DE MONITORES	SERV	40	130,00	5.200,00
10	REPARO DE NOTEBOOKS	SERV	40	200,00	8.000,00
11	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE INTERNA.	SERV	30	100,00	3.000,00
12	RECUPERAÇÃO DE DADOS	SERV	05	499,00	2.495,00
13	MÃO DE OBRA PARA LANÇAMENTO DE CABO U/UTP CAT5-E	SERV	306	10,00	3.060,00
14	CRIMPAGEM EM CAT5-E	SERV	26	10,00	260,00
VALOR TOTAL					

Valor Total da Consulta 63.915,00

Data 29 / 12 / 2023

Validade da Consulta 60 dias

Assinatura/Carimbo

05.816.684/0001-18
 JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA
 AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO
 CEP: 58.100-020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 023/2024

Em, 02 de janeiro de 2024.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB. Segue em anexo as cotações e termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A
Excelentíssima Senhora
Claudia Macário Lopes
Prefeita Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 14:50 (quatorze e cinquenta) horas do dia 08 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à dispensa de licitação nº 008/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES 0 - CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Manoel Balbino, 535, CEP: 58.706-060, São Sebastião - Patos - PB**, com valor global de **R\$ 57.446,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**. Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES - CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Manoel Balbino, 535, CEP: 58.706-060, São Sebastião - Patos - PB**, com valor global de **RR\$ 57.446,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**. Em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 08 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de compras do município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Em S.r. a Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

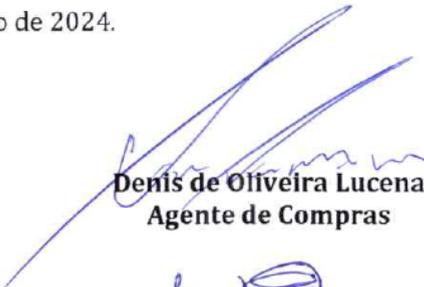


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

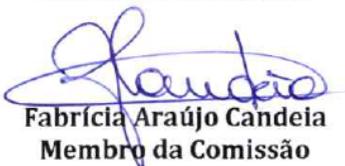
Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.



Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras



Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão



Fabrícia Araújo Candeia
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 14:50 (quatorze e cinquenta) horas do dia 08 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à dispensa de licitação nº 008/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES 0 - CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Manoel Balbino, 535, CEP: 58.706-060, São Sebastião - Patos - PB**, com valor global de **R\$ 57.446,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**. Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES - CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Manoel Balbino, 535, CEP: 58.706-060, São Sebastião - Patos - PB**, com valor global de **RR\$ 57.446,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**. Em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 08 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de compras do município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Em S.r. a Prefeita da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

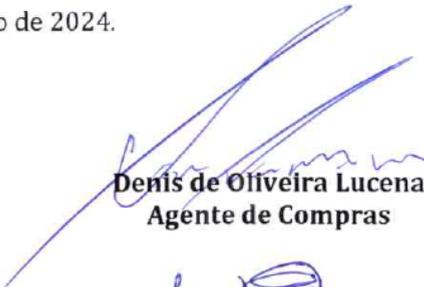


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

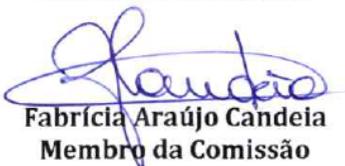
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2024.


Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras


Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão


Fabrícia Araújo Candeia
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 023/2024

Em, 02 de janeiro de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0007 2002; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – 01 122 0007 2009; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - 04 122 0007 2014; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde – 10 122 0007 2018; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – 15 122 0007 2043; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – 20 122 0007 2049 ; 02.070 Secretaria Municipal de Educação – 12 122 0007 2061 – 12 361 2001 2062 – 155330000 – 12 361 3004 2063 – 15001001 – 12 365 3026 2064 - 15001001; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens – 26 122 007 2087; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 08 122 0007 2088; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação – 24 122 0007 2104; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – 26 122 0007 2105; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser – 12 122 3004 2108; RECURSOS: 15000000 Recursos não vinculados de impostos; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, (art. 92, inciso VIII, da lei nº 14.133), da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,


Setor Contábil

A
Secretaria de Administração do município de Quixaba-PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÕES



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO	SERV	60		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	60		
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS	SERV	40		
4	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI	SERV	20		
5	BACKUP	SERV	40		
6	CONSERTO DE FONTES PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	20		
7	REPARO DE NOBREAK	SERV	40		
8	REPARO DE ESTABILIZADORES	SERV	40		
9	REPARO DE MONITORES	SERV	40		
10	REPARO DE NOTEBOOKS	SERV	40		
11	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE INTERNA.	SERV	30		
12	RECUPERAÇÃO DE DADOS	SERV	05		
13	MÃO DE OBRA PARA LANÇAMENTO DE CABO U/UTP CAT5-E	SERV	306		
14	CRIMPAGEM EM CAT5-E	SERV	26		
VALOR TOTAL					

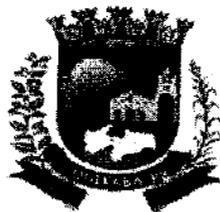
2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas na sede de cada secretaria solicitante no município de Quixaba - PB, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados ao município, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA - ME

End: Rua Dom Pedro Segundo, 539 - Centro, Patos-PB

CNPJ/CPF: 07.210.597/0001-48

Fone: —

Email: —

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO	SERV	60	75,00	4.500,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	60	75,00	4.500,00
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS	SERV	40	75,00	3.000,00
4	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI	SERV	20	240,00	4.800,00
5	BACKUP	SERV	40	100,00	4.000,00
6	CONCERTO DE FONTES PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	20	75,00	1.500,00
7	REPARO DE NOBREAK	SERV	40	350,00	14.000,00
8	REPARO DE ESTABILIZADORES	SERV	40	80,00	3.200,00
9	REPARO DE MONITORES	SERV	40	125,00	5.000,00
10	REPARO DE NOTEBOOKS	SERV	40	196,00	7.840,00
11	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE INTERNA.	SERV	30	85,00	2.550,00
12	RECUPERAÇÃO DE DADOS	SERV	05	479,00	2.395,00
13	MÃO DE OBRA PARA LANÇAMENTO DE CABO U/UTP CAT5-E	SERV	306	9,00	2.754,00
14	CRIMPAGEM EM CAT5-E	SERV	26	9,00	234,00
VALOR TOTAL					

Valor Total da Consulta 60.228,00

Data 28 / 12 / 2023

Validade da Consulta 90 dias

Assinatura/Carimbo

07.210.597/0001-48
CHARLLYS CANDEIA VIEIRA - ME
Rua Dom Pedro II, Nº 539 - Centro
CEP: 58700180 - Patos-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: 39.706.193/0001-59 JHONNATA NIKOSOL CUNHA SOARES

End: RUA MANOEL BALDINO S75, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB

CNPJ/CPF: 39.706.193/0001-59

Fone: 83 98176-8159

Email: _____

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO	SERV	60	70,00	4.200,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	60	70,00	4.200,00
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS	SERV	40	70,00	2.800,00
4	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI	SERV	20	225,00	4.500,00
5	BACKUP	SERV	40	99,00	3.960,00
6	CONCERTO DE FONTES PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	20	68,00	1.360,00
7	REPARO DE NOBREAK	SERV	40	370,00	13.600,00
8	REPARO DE ESTABILIZADORES	SERV	40	78,00	3.120,00
9	REPARO DE MONITORES	SERV	40	120,00	4.800,00
10	REPARO DE NOTEBOOKS	SERV	40	195,00	7.800,00
11	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE INTERNA.	SERV	30	80,00	2.400,00
12	RECUPERAÇÃO DE DADOS	SERV	05	450,00	2.250,00
13	MÃO DE OBRA PARA LANÇAMENTO DE CABO U/UTP CAT5-E	SERV	306	8,00	2.448,00
14	CRIMPAGEM EM CAT5-E	SERV	26	8,00	208,00
VALOR TOTAL					57.996,00

Valor Total da Consulta 57.996,00 CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

Data / /

Validade da Consulta 60 DIAS

Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Consulta de Preços

Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA
 End: AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS-PB
 CNPJ/CPF: 05.816.684/0001-18
 Fone: -
 Email: -

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço, para elaboração do processo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMATÇÃO	SERV	60	80,00	4.800,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	60	80,00	4.800,00
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS	SERV	40	80,00	3.200,00
4	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI	SERV	20	245,00	4.900,00
5	BACKUP	SERV	40	120,00	4.800,00
6	CONSRTO DE FONTES PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	20	80,00	1.600,00
7	REPARO DE NOBREAK	SERV	40	360,00	14.400,00
8	REPARO DE ESTABILIZADORES	SERV	40	85,00	3.400,00
9	REPARO DE MONITORES	SERV	40	130,00	5.200,00
10	REPARO DE NOTEBOOKS	SERV	40	200,00	8.000,00
11	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE INTERNA.	SERV	30	100,00	3.000,00
12	RECUPERAÇÃO DE DADOS	SERV	05	499,00	2.495,00
13	MÃO DE OBRA PARA LANÇAMENTO DE CABO U/UTP CAT5-E	SERV	306	10,00	3.060,00
14	CRIMPAGEM EM CAT5-E	SERV	26	10,00	260,00
VALOR TOTAL					

Valor Total da Consulta 63.915,00

Data 29 / 12 / 2023

Validade da Consulta 60 dias

Assinatura/Carimbo

05.816.684/0001-18
 JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA
 AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO
 CEP: 58700-020



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/01/2024 às 08:34:59 foi protocolizado o documento sob o N° 07820/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00008/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 19/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 57.446,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB que obedecerá as disposições do art. 75, II, da lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 conforme a lei.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 57.446,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES 06897488410

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.706.143/0001-59

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	45759a6e61ecd7df9763fa15e4e682f0
Autorização da autoridade competente	Sim	7a2cbd5fd35d1aa28fc515e9e338bc12
Estimativa da despesa	Sim	de051cc709b871c000497cd4579e4445
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	c32ca01086646b69f4564e15fa48c91b
Justificativa de preço	Sim	c1f0d5c58e5a796de197229969221a21
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	c1f0d5c58e5a796de197229969221a21
Previsão Orçamentária	Sim	b328ad81f82406189eb7e08b3d706ab9
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	de051cc709b871c000497cd4579e4445
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES 06897488410	Sim	4b0efa25f85b9a23fd0a4d46aba10bee

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18 /2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2024

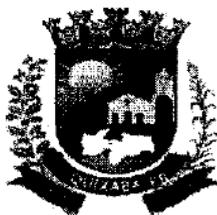
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES 06897488410 – CNPJ Nº 39.706.143/0001-59.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Sr^a Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91, RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES – CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Manoel Balbino, 535, CEP: 58.706-060, São Sebastião – Patos – PB**, neste ato representado pelo Senhor Jhonnata Windson Cunha Guedes, portador do CPF nº 068.974.884-10, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS	QUAN T.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO	SERV	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
3	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DIVERSOS	SERV	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
4	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI	SERV	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
5	BACKUP	SERV	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
6	CONCERTO DE FONTES PARA NOTEBOOKS E DESKTOP.	SERV	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
7	REPARO DE NOBREAK	SERV	40	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
8	REPARO DE ESTABILIZADORES	SERV	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
9	REPARO DE MONITORES	SERV	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
10	REPARO DE NOTEBOOKS	SERV	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
11	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA	SERV	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EM REDE INTERNA.					
12	RECUPERAÇÃO DE DADOS	SERV	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
13	MÃO DE OBRA PARA LANÇAMENTO DE CABO U/UTP CAT5-E	SERV	306	R\$ 8,00	R\$ 2.448,00
14	CRIMPAGEM EM CAT5-E	SERV	26	R\$ 8,00	R\$ 208,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº **00008/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 57.446,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**, com pagamento de acordo com os serviços prestados mediante emissão de nota fiscal, e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 0007 2002; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 01 122 0007 2009, 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - 04 122 0007 2014; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde - 10 122 0007 2018; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - 15 122 0007 2043; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - 20 122 0007 2049 ; 02.070 Secretaria Municipal de Educação - 12 122 0007 2061 - 12 361 2001 2062 - 155330000 - 12 361 3004 2063 - 15001001 - 12 365 3026 2064 - 15001001; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens - 26 122 007 2087; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - 08 122 0007 2088; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação - 24 122 0007 2104; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - 26 122 0007 2105; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 12 122 3004 2108; **RECURSOS**: 15000000 Recursos não vinculados de impostos; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, (art. 92, inciso VIII, da lei nº 14.133), da Prefeitura Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato o Sr. Pedro Melquíades Sobrinho, que exerce o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 10 de janeiro de 2024.

CLP
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Jhonata Windson Cunha Guedes
39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
CNPJ Nº 39.706.143/0001-59
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
094/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial, tornar público o adiamento da sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 094/2023, prevista para ser realizada às 14h:00min (quatorze horas) do dia 25 de janeiro de 2024, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Assim, fica adiado para às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01 de fevereiro de 2024. **Motivo do adiamento:** A justes no termo de referência do instrumento convocatório, assim, fica justificado o seu adiamento. **Tipo de julgamento:** Menor preço ofertado por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica, para prestar serviços (segunda a sexta feira) no transporte de alunos da rede municipal de ensino de Princesa Isabel, conforme de referência. **Fontes:** Recursos não vinculados de impostos; Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans; Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados. **Prazo para início:** Será imediato, contados a partir do primeiro dia útil subsequente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes;> www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 17 de janeiro de 2024.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Manoel Francelino de Sousa Neto
 Código Identificador: B660E76D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
005/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços em assessoria ao departamento de transportes com emissão de orientações e relatórios mensais para fins de controle de gastos com combustíveis da frota da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 44.608.136/0001-54, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, 618, Edifício João Alves, Andar 01, Sala 103, CEP: 58.700-060 - Centro - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
 Allane Candeia de Macedo Guedes
 Código Identificador: 9DC59E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
06/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos Convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa,

Integração, Dnocs, entre outras deste município, com vigência de doze meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - PRESTCONTAS - CNPJ 16.747.441/0001-91, localizado na Rua Elias Asfora, 1195, Quadra 34, Lote P12, CEP: 58.701-300, Maternidade, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dando um valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
 Allane Candeia de Macedo Guedes
 Código Identificador: 13951936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Quixaba/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
 Allane Candeia de Macedo Guedes
 Código Identificador: 2BEB17C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES 06897488410 - CNPJ Nº 39.706.143/0001-59, sediada na Rua Manoel Balbino, 535, CEP: 58.706-060, São Sebastião - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 57.446,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 10/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
 Allane Candeia de Macedo Guedes
 Código Identificador: 02A2A12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 023/2024

Em, 02 de janeiro de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0007 2002; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – 01 122 0007 2009; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - 04 122 0007 2014; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde – 10 122 0007 2018; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – 15 122 0007 2043; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – 20 122 0007 2049 ; 02.070 Secretaria Municipal de Educação – 12 122 0007 2061 – 12 361 2001 2062 – 155330000 – 12 361 3004 2063 – 15001001 – 12 365 3026 2064 - 15001001; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens – 26 122 007 2087; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 08 122 0007 2088; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação – 24 122 0007 2104; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – 26 122 0007 2105; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser – 12 122 3004 2108; RECURSOS: 15000000 Recursos não vinculados de impostos; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, (art. 92, inciso VIII, da lei nº 14.133), da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,


Setor Contábil

A
Secretaria de Administração do município de Quixaba-PB
NESTA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES	068.974.884-10

CNPJ	Data de Abertura
39.706.143/0001-59	07/11/2020

Nome Empresarial
39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Nome Fantasia
JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	07/11/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58706-060	RUA MANOEL BALBINO	535
Bairro	Município	UF
SAO SEBASTIAO	PATOS	PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/11/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de sistema de segurança residencial
Instrutor(a) de informática, independente
Técnico(a) de manutenção de computador independente
Instalador(a) de rede de computadores, independente
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
8599-6/03 - Treinamento em informática
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente	9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificacao>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	07/11/2020 Processo 1709742020-0 - CADASTRAMENTO
16.381.039-7	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES		
NOME FANTASIA		
JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
39.706.143/0001-59	2580258186-3	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R MANOEL BALBINO	535	
COMPLEMENTO	BARRIO	
	SAO SEBASTIAO	
MUNICÍPIO	CEP	
PATOS	58706-060	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
9512-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
5912-0/99	ATIVIDADES DE POSPRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMATICA
NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
INTERNET	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	07/11/2020
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	29/02/2024
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202308311529197699	31/08/2023 15:29:19

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

04/01/2024, 18:27

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.706.143/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2020
NOME EMPRESARIAL 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL BALBINO	NÚMERO 535	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.706-060	BARRIO/DISTRITO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JHONNATAWINDSON@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8176-8154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 18:22:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **52AF.62FF.7A1F.C50C**

Emitida no dia 17/12/2023 às 20:32:31

Nome Empresarial:

39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Endereço:

MANOEL BALBINO

Número:

535

Complemento:

Bairro:

SAO SEBASTIAO

Município:

PATOS

CEP:

58706-060

Inscr. Estadual:

16.381.039-7

Situação Cadastral:

CANCELADO

CNPJ/CPF:

39.706.143/0001-59

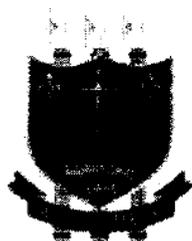
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 39.706.143/0001-59

Razão Social: 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Nome Fantasia: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Certidão emitida às 18:21 de 04/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Kwm/k50f**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
CNPJ: 39.706.143/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:05 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2024.

Código de controle da certidão: **3A3C.2F27.8419.BE1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.706.143/0001-59
Razão Social: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Endereço: R MANOEL BALBINO 535 / SAO SEBASTIAO / PATOS / PB / 58706-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010102200764845403

Informação obtida em 04/01/2024 18:16:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 17/11/2023

Contribuinte: 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES		Inscrição Mercantil: 100000635
Localização: RUA MANOEL BALBINO, 535, , SAO SEBASTIAO		Sequencial: 344207
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES		Cadastro Imobiliário:
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
39.706.143/0001-59	163810397	100000635
Atividade Principal: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
Atividades Secundárias 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
Início Atividade: 07/11/2020	Validade: 16/01/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

34DB668C54CDF6D0AACABEC68330568AC50EC9A0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.706.143/0001-59

Certidão n°: 49645634/2023

Expedição: 18/09/2023, às 23:14:29

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 39.706.143 JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.706.143/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/01/2024 às 08:38:45 foi protocolizado o documento sob o N° 07825/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000182024

Data da Publicação: 19/01/2024

Data da Assinatura: 10/01/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 57.446,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB que obedecerá as disposições do art. 75, II, da lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 conforme a lei.

Contratado (Nome): JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES 06897488410

Contratado (CNPJ): 39.706.143/0001-59

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c2a30efa4f1be5bb22fc3ad2b45639b8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5d073d4001757e1ddd27edcf829da1a2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b328ad81f82406189eb7e08b3d706ab9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d901179446b963ea5c37f106e5551658
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 07820/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/01/2024 às 08:38h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 07825/24 ao Documento 07820/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 07820/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 29	d901179446b963ea5c37f106e5551658
Comprovante de publicidade	30	c2a30efa4f1be5bb22fc3ad2b45639b8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	b328ad81f82406189eb7e08b3d706ab9
Comprovantes de regularidade da contratada	32 - 42	5d073d4001757e1ddd27edcf829da1a2
RECIBO PROTOCOLO	43	89e5e80630e68c3c5beb4097dc5cfe6f

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB